



09º TERMO ADITIVO

09º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0021/2019 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0017/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA E **SPEEDING SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de aditivo de contrato administrativo entre o **MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.346.096/0001-06, com sede executiva na Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, n.º 20, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito, **ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE**, brasileiro, casado, psicólogo, portador do CPF nº 027.702.354-86 e RG nº 4.455.781 SDS/PE, e;

SPEEDING SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.364.572/0001-07, com sede na Rua Antônio Vidal de Freitas, nº 370, Centro, Afogados da Ingazeira/PE, neste ato representado pelo Sr. **HELDER HENRICK COELHO BEZERRA**, portador do RG nº 6.613.314 SDS/PE e CPF/MF nº 049.497.114-23, residente e domiciliado na Rua Cleto Campelo, nº 232, 1º andar - Centro, Afogados da Ingazeira/PE.

Resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** decorrente a Contratação de empresa especializada, para executar os serviços de instalação de provedor de internet com fibra ótica, destinados a sede da prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Secretarias Municipais, Fundos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde, Escolas Municipais, entre outros, Contrato nº021/2019, referente ao processo Licitatório nº017/2019, independentemente de sua transcrição, observando-se as disposições legais atinentes à matéria, e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente TERMO ADITIVO é a renovação de prazo referente à Contratação de empresa especializada, para executar os serviços de instalação de provedor de internet





com fibra ótica, destinados a sede da prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Secretarias Municipais, Fundos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde, Escolas Municipais, entre outros, visando atender os princípios da Administração Pública com o objetivo de adequar suas atribuições de forma eficaz e legal.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, com termo inicial em 01 de janeiro de 2023 ficando seu término para 31/12/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação do presente termo aditivo acatará as regras previstas no artigo 110, parágrafo único, da Lei 8.66/93.

CLAÚSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLAÚSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer questões e/ou dúvidas oriundas da inobservância deste **CONTRATO**. E por estarem justos e acordados, firmam o Presente **CONTRATO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Afogados da Ingazeira/PE, 30 de dezembro de 2022.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE

Prefeito
CONTRATANTE

SPPEDING SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 Luiz Paulo M. Freitas

2 Marcia Lidiani Jacinto da Silva





COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 144/2022

Afogados da Ingazeira, 9 de novembro de 2022.

A Senhora
Paula Regina da Silva
Assessora Jurídica
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assunto: **Solicitar Termo Aditivo de prazo**

Cumprimentando-a cordialmente, vimos solicitar apreciação e emissão dos **termos aditivos de prazo**, vinculado aos contratos mencionados abaixo.

CONTRATO	EMPRESA	PRAZO INICIAL	PRAZO FINAL
21/2019	Speeding serviços de telecomunicações ltda	01/01/2023	31/12/2023
28/2019	Horácio Pires de Lima Filho	01/01/2023	31/12/2023
32/2019	Lucicleide Galdino Sobrinho - ME	01/01/2023	31/12/2023

Atenciosamente,


GUILHERME H. SATHLER
Secretario Adjunto Controle Interno
MAT 21158-1

ALBERTO SEABRA C. NOGUEIRA NETO
Secretário do Controle Interno

